



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 427/2013

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei nº. 427/2013</u> foi publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2009. Dado em: <u>Alto Caparaó / MG 08 de março de 2013</u> .
Assinatura do Servidor

“Denomina o bem público Municipal que menciona e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O prédio público, sede do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS de Alto Caparaó, situado na Avenida Pico da Bandeira, s/nº - Bairro Água Verde – Alto Caparaó – MG, será denominado **“VEREADOR JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 08 de março de 2013.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal